

## DESPACHO

### TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O ANO DE 2026

A tolerância de ponto consiste na dispensa, concedida pelo empregador, da apresentação dos Trabalhadores ao serviço. Embora não seja dia de descanso ou feriado, tem, em regra, efeitos práticos semelhantes na organização dos serviços, pelo que a incerteza ou a mera expectativa criam entropias a um planeamento avisado e condicionam uma atempada programação da vida pessoal.

**Assim, determino**, ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 2 do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 14 de setembro, conceder TOLERÂNCIAS DE PONTO aos Trabalhadores da Câmara Municipal nos seguintes dias de 2026:

- a)** 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- b)** 02 de abril - Quinta-Feira Santa - No período da tarde, a partir das 12H30 horas;
- c)** 24 e 31 de dezembro - Natal e Ano Novo.

Excetuam-se os trabalhadores dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nos dias referidos, em termos a definir pelos respetivos dirigentes.

Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes desses serviços, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra, 16 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara



Digitally signed by  
JORGE ALVES  
CUSTODIO  
Date: 2026.01.19  
16:30:52 +00:00

(Jorge Alves Custódio)